



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 112

29/07/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 006(SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG.002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA.....PÁG.003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAP PÁG.003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC PÁG.004

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA PRÓ-TEMPORE DO EGL..... PÁG.004

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG.05

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

SEÇÃO I

INSTRUMENTO : *Convênio.*

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de São Fidélis.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) de Serviço Social.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 15 de julho de 2003.

RESOLUÇÕES: CEP nº 89/2003.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e DAVID LOUREIRO COELHO, Prefeito do Município de São Fidélis.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.001218/03-43

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#

Parte 1:

Portaria nº 31.574 de 17 de julho de 2003

SEÇÃO II

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.040563/2003-01, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **IRVING FOSTER BROWN**, do cargo de Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 310973-8, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 02.01.2003, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

Portaria nº 31576 de 17 de julho de 2003

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.020648/2003-64, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **JOSE LUIS DA COSTA OREIRO**, do cargo de Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE n.º 7999314-1, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 15.05.2003, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

Portaria nº 31.590 de 17 de julho de 2003

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077229/2003-02, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **ROSEMARY DE JESUS ANDRADE**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1090497, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 21.04.2003, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

Parte 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 92

Setor : DP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento
 Processo ou Expediente nº : 23069.003271/02-06
 Interessado(a) : PAULA DE FATIMA DA SILVA MORAIS DE SA
 Assunto : Licença para Tratar de Int. Particulares
 Decisão : GAR, em 17/07/03

Em face do que consta do Processo nº 23069.003271/02-06, concedo a servidora PAULA DE FATIMA DA SILVA MORAIS DE SA, pertencente à categoria funcional de Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1097916-5, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 15.07.2003, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.088-35 de 27.12.2000. ANTONIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA. Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora da DDV

#

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 93

Setor : DP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

Processo ou Expediente nº : 23069.0030607/03-86
 Interessado(a) : SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO
 Assunto : Licença para Tratar de Int. Particulares
 Decisão : GAR, em 16/07/03

Em face do que consta do Processo nº 23069.0030607/03-86, concedo a servidora SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO, pertencente à categoria funcional de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1084372-7, lotada na Farmácia Universitária, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.07.2003, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.088-35 de 27.12.2000. ANTONIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA. Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
 Diretora da DDV
 # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

R E S O L V E:

1- Designar os Professores Eduardo Jorge, Matrª UFF nº 38610-9, SIAPE nº 0306082-8, Chou Sin Hwa, Matrª UFF nº 38506-1, SIAPE nº 0304894-1, Ednilton Tavares de Andrade Matrª UFF nº 12975-3, SIAPE nº 1351773-1 e Bernadete Ragoni Danziger Matrª UFF nº 39036-6, SIAPE nº 0311611-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para contratação de 2 (dois) Professores Substitutos, a se realizar no período de 25 a 29 de agosto de 2003, em tempo integral, sendo uma vaga para as disciplinas de Máquinas Agrícolas-TEC04174 e Transferência de Tecnologia e Extensão Rural-TEC03170; a outra vaga para as disciplinas de Barragens de Terra-TEC04115 e Sistema Solo-Água-Atmosfera- TEC03160. Como Professores Suplentes, designa: Sergio Greca Palheiros Matrª UFF nº 38349-4, SIAPE nº 0303137-2, Adalmir Jose de Souza Matrª UFF nº 338475-2, SIAPE nº 0304557-8, Dario de Andrade Prata Filho Matrª UFF nº 39099-3, SIAPE nº 1000289-7.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA
 Chefe do TEC
 # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO No. 20/2003 de 14 DE JULHO DE 2003.

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Letras da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Agradecer ao servidor ADENIR BALDE TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 305.825-4, e matrícula UFF nº 05181-3, pelo seu apoio integral e pela sua dedicação relevante ao Instituto de Letras da UFF, durante sua gestão junto ao EGL.

2 – Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA BERNADETE THEREZA VELLOSO PORTO
 Diretora Pro Tempore do EGL
 # # # # #

A N E X O S

RESOLUÇÃO Nº 2 de 03 de julho de 2003

SEÇÃO IV

Ementa: Ampliação do elenco de optativas

O Colegiado do Curso de Graduação em Produção Cultural, conforme aprovação em Ata do dia 03/07/2003, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1º - Ampliar o elenco de disciplinas optativas do currículo pleno do Curso, inserindo as listadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT

CÓDIGO	DISCIPLINA	MATÉRIA
GHT 04185	História das Relações entre Estado e Sociedade na Época Contemporânea	História
GHT 04235	História da Cultura Popular no Brasil	História
GHT 04254	Seminário de História, Cultura, Mentalidades e Ideologias V	História
GHT 04252	Seminário de História, Cultura, Mentalidades e Ideologias III	História
GHT 04215	História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Antiguidade	História
GHT 04251	Seminário de História, Cultura, Mentalidades e Ideologias II	História
GHT 04138	História Econômica e Social da Época Contemporânea	História
GHT 04242	História das Mentalidades Coletivas	História
GHT 04236	História das Formas Artísticas e Literárias no Ocidente	História

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA – GFL

CÓDIGO	DISCIPLINA	MATÉRIA
GFL 02002	Epistemologia	Filosofia
GFL 02004	História da Filosofia	Filosofia
GFL 04009	Filosofia Geral II	Filosofia

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – GCO

CÓDIGO	DISCIPLINA	MATÉRIA
GCO 03117	Linguagem Fotográfica	Fotojornalismo
GCO 01074	Técnicas de Visualização	Produção Gráfica
GCO 03140	Arte Publicitária	Produção Gráfica
GCO 03165	Planejamento Visual e Produção Gráfica	Planejamento Gráfico em jornalismo, radiojornalismo e telejornalismo
GCO 04201	Televisão e Poder	Deontologias dos meios de comunicação
GCO 04173	Oficina de Textos	Língua Portuguesa

DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO – GCV

CÓDIGO	DISCIPLINA	MATÉRIA
GCV 04059	Estudos de História do Cinema Mundial I	História do Cinema
GCV 03014	Técnica de Som em Cinema	Som do filme
GCV 04087	Oficina de Animação I	Animação
GCV 04061	Estudos de História do Cinema Brasileiro I	História do Cinema

2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no B.S. da UFF.

Sala de Reuniões do GGR-IACS-UFF

Niterói, 03 de julho de 2003

Prof. GILBERTO SCHMÜTZ DE GOUMA
(Presidente)
#

RESOLUÇÃO Nº 3 de 03 de julho de 2003

Ementa: Alterações no fluxograma – pré-requisitos

O Colegiado do Curso de Graduação em Produção Cultural, conforme aprovação em Ata do dia 03/07/2003, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1º - Alterar o fluxograma do Curso de Graduação em Produção Cultural, inserindo pré-requisitos, a saber:

a) As disciplinas **Fundamentos das Artes Plásticas, Fundamentos do Teatro, Fundamentos das Artes Audiovisuais** funcionarão como pré-requisitos para a disciplina **Direção de Arte III**;

b) As disciplinas **Teorias da Cultura I e Introdução à Sociologia** funcionarão como pré-requisitos para a disciplina **Métodos de Pesquisa em Cultura** que, por sua vez, será pré-requisito para a disciplina **Políticas Culturais**;

c) Será criada uma linha de pré-requisitos, que funcionará na seguinte ordem:

**Tópicos Especiais em Produção Cultural Projeto Cultural I Projeto Cultural II
Projeto Cultural III Projeto Cultural IV;**

d) Será criada uma linha de pré-requisitos, que funcionará na seguinte ordem:

**Introd. à Administração Administração e Gerência Cultural I Adm. e Gerência Cultural II
Processos de Gestão Cultural;**

e) A disciplina **Trabalho Final I** funcionará como pré-requisito para **Trabalho Final II**.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no B.S. da UFF.

Sala de Reuniões do GGR-IACS-UFF

Niterói, 03 de julho de 2003

Prof. GILBERTO SCHMÜTZ DE GOUMA
(Presidente)
#